



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Itanhanga**

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**2015 – 2025**

*“Todo conhecimento começa com o sonho. O sonho nada mais é que a aventura pelo mar desconhecido, em busca da terra sonhada. Mas sonhar é coisa que não se ensina, brota das profundezas do corpo, como a alegria brota das profundezas da terra. Como mestre só posso então lhe dizer uma coisa. Contem-me os seus sonhos para que sonhemos juntos.”*

*Rubem Alves*

**ITANHANGÁ – MT**

João Antônio Vieira

**Prefeito do Município**

Deise Cristina Davies da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

### COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHANGÁ - MT

Rafael Vargas Nauer  
**Coordenador para Elaboração do PME**

Daisy Alves Juy Selinger  
**Co-Coordenadora**

Deise Cristina Davies da Silva  
Fabiane Ledur  
**Secretaria Municipal de Educação**

Jeane Knorst  
Andréia Aparecida Martins Maldonado Contreiras  
**Representante dos Gestores**

Rosemary Aparecida Rodrigues  
**Assessoria Pedagógica do Estado**

Marli Oldoni Zini  
Eliane Marin  
**Representante dos Funcionários da Educação**

Suzana Bess  
Silvana Dalmolin Wholl  
**Representante dos Pais**

Leonardo Rafael Altimari  
Sandra Tomazzi Tozzi Lopes  
**Representante da Secretaria de Administração**

Fabiana Aparecida Uemura  
Suely Rodrigues de Queiroz  
**Secretaria de Assistência Social**

Simone Mendes  
Leidiane Hoffman  
**Secretaria de Saúde**

#### COLABORADORES

Salette Stein Fortes  
**Representantes do Conselho do FUNDEB**  
Aline Broio Rodrigues Vitorino  
Cleusete Aparecida Ulsenheimer  
Elma Célia Rodrigues de Souza  
Jocilene Oliveira da Silva  
Márcia Regina Gerente Becker  
**Gestores e Coordenadores Escolares**



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

### TEXTO BASE

### INTRODUÇÃO

Itanhangá, será contemplado com uma grande evolução na qualidade educativa, ao elaborar e aplicar o Plano Municipal de Educação – PME, nos próximos 10 anos.

O PME trata de um conjunto de medidas a serem adotadas para buscar melhorias significativas ao conjunto responsável pela organização e execução de todas as etapas da educação, direta ou indiretamente ligadas a administração municipal. Sua elaboração está preconizada na Lei Estadual 10.111/2014 e no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (BRASIL, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, 2014)

Este PME teve sua constituição respeitando os princípios democráticos de gestão, garantindo a participação de todas as esferas do poder público e da comunidade, garantindo transparência e impessoalidade, demonstrando grande respeito à educação que queremos.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Itanhangá aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHANGÁ – MT

O Plano Municipal de Educação de Itanhangá, foi pensado para atender a demanda de uma população, de pessoas e famílias que vieram a este município em busca de qualidade de vida, de continuar ou até mesmo iniciar seus projetos. Para que o mesmo fosse construído atendendo estes anseios, foi baseado na construção coletiva e respeitando a opinião dos diversos grupos que constituem este município. A necessidade de se aproximar e articular o que temos e



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

aquilo que desejamos é algo real, concreto e imediato. Isto deixa bem clara a necessidade que, acima de tudo, precisamos de planejamento.

Pensando neste conjunto de melhorias, de estabelecer prazos e metas, constituiu-se a comissão do Plano Municipal de Educação, com o intuito de buscar estas melhorias, de analisar os avanços conquistados até o presente e estabelecer as metas e os prazos para que consigamos atingir o que tem de melhor em educação pública e privada para cada criança, adolescente e adulto de nosso município. A comissão junto ao poder executivo e legislativo, trabalhou arduamente para que este plano fosse aprovado e principalmente para que os mecanismos necessários à sua efetivação sejam plenamente criados e assim os objetivos sejam alcançados, pois o que foi construído são os sonhos, projetos e intenções, para o município de Itanhangá, para os próximos 10 anos.

Certos de vossa compreensão, todos os profissionais da educação convidam e contam com a participação da comunidade, dos atuais e futuros gestores, que contribuam para a efetivação do plano, para que as metas propostas se tornem realidade e com elas, nossa comunidade possa prosperar com uma educação de qualidade e que prepara antes de tudo, para a vida.

### **HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHANGÁ**

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e cultura, ciente da árdua tarefa de (re) organização institucional a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, cria através do Decreto nº 019/2015 de 05 de março de 2015 a Comissão do Plano Municipal de Educação.

Para a construção deste plano, foram adotadas as metodologias participativas e democráticas, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e a Câmara Municipal.

Este Plano Municipal de Educação é definido em conjunto de Diretrizes e Metas, distribuídos nos diversos níveis e modalidades de ensino estabelecidos para cada eixo. Constituiu-se num instrumento de resposta às demandas, na área da educação pública e privada do município de Itanhangá, por articular diretrizes, metas, aspirações compartilhadas com a legitimidade.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

### ITANHANGÁ – ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICO

#### Identificação do Município

#### HISTÓRIA DE ITANHANGÁ

Itanhangá – MT, tem as suas origens em uma organização popular que acabou culminando em um Projeto de Assentamento (P.A.), onde trabalhadores rurais, sem terras, de alguns municípios, dentre eles Lucas do Rio Verde – MT, Tapurah – MT e Nova Mutum – MT, para cá vieram.

O município de Itanhangá-MT possui uma área de 2.898 km<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e noventa e oito quilômetros quadrados). O censo do IBGE de 2010 registra 5.276 (cinco mil, duzentos e setenta e seis) habitantes. Ele se situa a 12°14'15" de Latitude Sul e 56°38'37" de Longitude Oeste, a 504 km da capital do estado. As rotas de acesso são as rodovias MT-338, sentido Sul-Norte e no sentido Leste-Oeste pela rodovia MT-242. Limita-se ao Norte com o município de Porto dos Gaúchos, ao Leste com Ipiranga do Norte, a Oeste com Nova Maringá, ao Sul com Tapurah, conforme observamos no mapa abaixo. (BARTH, P. S., 2013, p. 10)

O Projeto de Assentamento, citado anteriormente, se iniciou através de um primeiro grupo que acampou próximo ao Rio Arthur Borges, próximo a rodovia MT – 338. Segundo Barth (2013), os trabalhos para a implementação do projeto de assentamento, foram morosos, por se tratar de uma área extensa, sendo aproximadamente 115.000 há de terras, envolvendo a desapropriação de três fazendas, sendo elas as fazendas Agrolaza, Arinos e Abaeté.

As primeiras escolas do Projeto de Assentamento (P. A.) começaram a funcionar em 1997, sendo que o decreto de criação da Escola Municipal Paulo Freire data de 23.03.1998. Anteriormente, as aulas deste local funcionavam como salas anexas à Escola Municipal Dom Aquino, da localidade de Ana Terra, pertencente ao município de Tapurah. (BARTH, P. S., 2013, p. 11-12)

O município de Itanhangá, emancipado oficialmente em 29 de março de 2000, através da lei estadual n° 7.266/2000, ficou sob administração do município de Tapurah.

A primeira eleição municipal de Itanhangá ocorreu somente em 2004, juntamente com a organização eletiva dos demais municípios. Assim, até esta data uma Associação Comunitária, a Associação de Desenvolvimento Comunitário União da Vitória (ADECOUVE), direcionava os trabalhos e serviços inerentes à administração pública, subjugadamente à prefeitura de Tapurah. (BARTH, P. S., 2013, p. 12)



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

Além da área destinada à parte de assentamento existe à 30km, Simione, não definido oficialmente como distrito, mas é um território, com histórico anterior à própria sede do Assentamento.

Em sua terceira gestão político-administrativa, do início do assentamento para os dias atuais, o percentual da população tem praticamente se mantido nos mesmos números, embora estes dados não estejam representados no site do IBGE para o ano 2000. Entretanto, Itanhangá é um município que continua com intenso fluxo migratório, principalmente, por conta da economia local. Isso é facilmente percebido por nós professores, que ao longo de cada ano letivo, vemos “caras diferentes” nas turmas. (BARTH, P. S., 2013, p. 13)

No município temos somente a rede pública de ensino, sendo as escolas municipais: o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, o Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, Escola Municipal Paulo Freire, Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos, localizada em Simione e Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na agrovila Monte Alto. As escolas estaduais são: Escola Estadual Bromildo Lawisch, que tem salas anexas na Escola Municipal Cecília Meireles e a Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos, localizada em Simione.

### **Características do município**

#### **Coordenadas Geográficas**

Latitude: -12.232949

Longitude: -56.645489

O município de Itanhangá fica localizado no Centro-Norte do Estado do Mato Grosso, a 504km da Capital Cuiabá, próximo a cidades de porte expressivo como Lucas do Rio Verde, Sorriso e Sinop, sendo o acesso mais fácil o que utiliza a BR 163 junto à MT 338, tem como municípios limítrofes Tapurah, Ipiranga do Norte, Porto dos Gaúchos, Nova Maringá. Área do município é de 2 898,000 km<sup>2</sup>, segundo fontes do IBGE.

A hidrografia pertence à bacia Amazônica e os principais rios do município são Rio Arinos, Rio Arthur Borges, Rio São Miguel e o Rio do Engano. Clima é equatorial, apresentando uma estação seca e outra chuvosa.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.



Fonte: PT. Wikipédia.org, apud Barth, P. S., 2013.

### **Aspectos populacionais**

Itanhangá, em seu início, teve a maior parte de sua população constituída por famílias de origem sulista, mas no decorrer de seu desenvolvimento, famílias das diversas regiões do país vieram para contribuir no crescimento do município. No último censo, de acordo com os dados do IBGE, apresentou 5276 habitantes com projeção para ano de 2014 em 5950, numa área de 2.898,000km<sup>2</sup>, o que resulta em uma densidade demográfica de 1,82 habitantes por km<sup>2</sup>.

### **Aspectos Socioeconômicos**

A distribuição setorial do PIB de R\$ 210.000 perfaz 60,92% na agropecuária, 4,72% da indústria e 34,36% no setor de serviços. Dados que nos permite afirmar que na economia do município predomina o setor agrário, segundo os dados da Secretaria de Administração, através do setor de tributos.

Segundo fontes do IBGE, Itanhangá possui um IDHM de 0,710, sendo que em 1991 era de 0,392 e no ano de 2000 era de 0,506, apresentando uma significativa evolução no índice,



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

mas ainda mostrando que os índices podem continuar em evolução com esforço mútuo, contínuo e com responsabilidade.

### Aspectos Educacionais

Passando para a análise mais especificamente educacional, os dados referentes a rede de ensino do município, hoje contamos com um total de 7 (sete) escolas da educação básica e uma universidade com ensino a distância, são:

Nas escolas do município de Itanhanga, são desenvolvidos diversos programas educacionais que visam alcançar a melhoria na aprendizagem, sendo alguns implantados apenas pelo poder público e outros em parceria com a iniciativa privada. Os Programas são:

**TABELA I – QUADRO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS**

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	MODALIDADES DE ATENDIMENTO	PROGRAMAS QUE DESENVOLVE
<b>Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe</b>	Rua Santo Antônio - centro	Educação Infantil.	Programa A União faz a Vida. PDDE. PDE Interativo. Programa Trilhas. PSE- Programa Saúde na Escola.
<b>Centro de Educação Infantil Primeiros Passos</b>	Avenida Rio Grande do Sul - centro	Educação Infantil CRECHE.	Programa A União faz a Vida. PDDE. PDE Interativo. PSE- Programa Saúde na Escola.
<b>Escola Municipal Paulo Freire</b>	Rua Santo Antônio – centro	Ensino Fundamental (anos iniciais). EJA. AEE- Atendimento Educacional Especializado.	Programa A União faz a Vida. PDDE. PDE Interativo (Atleta na Escola). Programa Mais Educação. PSE- Programa Saúde na Escola. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
<b>Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos</b>	Distrito Simone	Educação Infantil.	Programa A União faz a Vida. PDDE. PDE Interativo.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

<b>Escola Municipal Cecília Meireles- ESCOLA DO CAMPO</b> <b>*Atende salas anexas da Escola Estadual BromildoLawisch</b>	Distrito Monte Alto	Educação Infantil. Ensino Fundamental (anos iniciais). EJA. AEE- Atendimento Educacional Especializado.	Programa A União faz a Vida. PDDE. PDE Interativo. (Escolas Sustentáveis; Escola do Campo, Atleta na Escola). Programa Mais Educação. Programa Saúde na Escola. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
<b>Escola Estadual BromildoLawisch</b>	Rua Passo Fundo-centro	Ensino Fundamental (anos finais). Ensino Médio. EJA. AEE- Atendimento Educacional Especializado.	Programa A União faz a Vida. PDDE. PDE Interativo (Atleta na Escola). Programa Mais Educação. Programa Saúde na Escola. Pacto Nacional do Ensino Médio. FICAI.
<b>Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos</b>	Distrito Simone	Ensino Fundamental (anos finais). Ensino Médio.	Programa A União faz a Vida. PDDE. PDE Interativo( Atleta na Escola). Pacto Nacional para Fortalecimento do Ensino Médio.
<b>UNINTER</b>	Rua Murici - centro	Cursos de graduação e pós graduação	

A taxa de analfabetismo do município, conforme o senso de 2010 do IBGE apresentou amostra de 17,74%.

A escolaridade média da população acima de 10 anos conforme os dados do IBGE do ano de 2010 são de:

TABELA II - ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO ACIMA DE 10 ANOS				
Sem Instrução/ Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Ensino médio	Não determinado	Total
2541	821	739	62	4163



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

No que diz respeito à taxa de escolaridade aferida no último censo, o município ainda tem um grande passo para realizar, buscando e continuando a inclusão de uma grande parcela da população no processo de escolarização. Nos últimos 4 (quatro) anos aproximadamente 300 (trezentos) alunos buscaram o EJA, onde o objetivo é aumentar este número para que o município melhore sua taxa de escolarização.

### **MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Abaixo, apresentamos alguns dados referente à matrícula no município de Itanhanga – MT.

**TABELA III - EDUCAÇÃO INFANTIL**

ANO	ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola
2011	0	0	62	220	0	0
2012	0	0	74	196	0	0
2013	0	0	70	221	0	19
2014	0	0	61	248	0	0

Fonte: Censo Escolar

**TABELA IV - ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL
2011	135	452
2012	131	487
2013	139	484
2014	140	487

Fonte: Censo Escolar

**TABELA V - ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º**

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL
2011	366	101
2012	365	93



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

2013	318	104
2014	395	0

Fonte: Censo Escolar

**TABELA VI - ENSINO MÉDIO**

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL
2011	296	0
2012	331	0
2013	358	0
2014	388	0

Fonte: Censo Escolar

**TABELA VII - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL
2011	76	66
2012	19	73
2013	62	6
2014	134	18

Fonte: Censo Escolar

**TABELA VIII - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

ANO	CONVÊNIOS MUNICIPAIS
2011	94
2012	25
2013	63
2014	184

Fonte: Censo Escolar

**TABELA IX - ENSINO SUPERIOR**

ANO	PRIVADO
2011	123



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

2012	151
2013	113
2014	143

Fonte: UNINTER, Unidade Itanhangá – MT

### **IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

- Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e
- Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

Dentre os seus objetivos estão:

- Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.
- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;
- Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022.

Para fins de cálculo, é levado em consideração:

- Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da unidade educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;
- Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade educativa.

Conforme a tabela abaixo, a rede municipal de Itanhangá obteve média 5,9 nas séries iniciais do ensino fundamental ultrapassando a meta nacional que era de 4,5 e a média nacional que foi de 5,2.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**TABELA X - IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**

Itanhanga	2005	2007	2009	2011	2013
Municipal	3,3	4,2	3,9	5,1	5,9
Estadual	***	***	4,9	***	Sem dados

Fonte: INEP

Nas séries finais, os resultados obtidos, demonstrados na tabela abaixo, não foram satisfatórios conforme as series iniciais, mostrando que o município deve avançar mais nas políticas educacionais direcionadas a conclusão do ensino fundamental, sendo que do IDEB de 2011 para o de 2013, o município apresentou uma queda de 0,6 pontos, ficando com 4,3 e com isto atingindo índice menor que a meta de 4,9 e maior que a média nacional que foi de 4,2.

**TABELA XI- IDEB SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Itanhanga	2005	2007	2009	2011	2013
Municipal	Não	existem	Resultado	***	***
Estadual	4,1	4,2	4,2	4,9	4,3

Fonte: INEP

### **TAXA DE APROVAÇÃO**

Permite avaliar a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o sistema obteve durante o ano. Pode-se calcular a taxa média de promoção por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

A tabela abaixo representa os dados municipais, referentes ao ano de 2014.

**TABELA XII-NÚMERO DE PROMOÇÕES/RETENÇÕES**

Alunos Promovidos		Alunos Retidos	
1º ano	79	1º ano	0
2º ano	88	2º ano	1
3º ano	108	3º ano	3



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

<b>4º ano</b>	101	<b>4º ano</b>	6
<b>5º ano</b>	101	<b>5º ano</b>	0

Fonte: SMEC

### **TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE**

Permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e a série que frequentam em cada nível de ensino. Deve-se considerar a idade recomendada para cada série/nível de ensino, ou seja, 06 (seis) anos para o 1º ano do Ensino fundamental, 07 (sete) para o 2º ano e, assim, sucessivamente.

A tabela abaixo representa os dados municipais, referentes ao ano de 2014.

### **TABELA XIII – NÚMERO DE ALUNOS COM DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE**

<b>1º ano</b>	0
<b>2º ano</b>	2
<b>3º ano</b>	8
<b>4º ano</b>	11
<b>5º ano</b>	7

Fonte: SMEC

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas. Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a legislação vigente, que, de acordo com a constituição federal em seu artigo 208 – inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos educandos com necessidades educacionais especiais às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

Quanto aos dados referentes ao município de Itanhanga, a tabela abaixo demonstra que no decorrer dos últimos 5 (cinco) anos a rede pública de ensino vem ampliando os atendimentos.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**TABELA XIV–NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, MATRICULADOS, POR REDE DE ENSINO E LOCALIZAÇÃO**

Anos	Município		Estado		Privada		Total	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2010	04	0	0	01	0	0	04	01
2011	07	0	01	01	0	0	08	01
2012	09	0	01	02	0	0	10	02
2013	12	01	01	02	0	0	13	03
2014	07	01	05	04	0	0	12	05
2015	10	0	05	06	0	0	15	06

Fonte: SMEC

Diante desses dados, nota-se que o município, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos educandos com deficiência nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade. Dentre elas a oferta de atendimento educacional especializado nas instituições escolares no contra turno ao ensino regular, bem como apoio de especialistas na área da saúde.

### **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O Estado do Mato Grosso, regulamentou o sistema de educação através de um conjunto de Lei (49, 50 e Lei Complementar 7040, todas de 01 de outubro de 1998).

A valorização da carreira dos profissionais da educação teve em 2008 seu direito assegurado com a aprovação da lei federal 11.738 de 16 de julho de 2008, conhecida como a Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Em consonância com o conjunto de Leis citados a cima, o município de Itanhanga criou a Lei Complementar nº 23/2009 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do município de Itanhanga, estabelecendo normas de



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

enquadramento, tabela salarial e outras providencias, atualmente, o professor da rede municipal tem como piso salarial na tabela de referência no PCCS LEI N°. 23/2009 para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de atendimento ao aluno e 10 (dez) horas atividades; e também a Lei de Gestão Democrática do Município, Lei 215/2010.

O município de Itanhangá cumpriu metas ao programa Pró-Funcionário no ano de 2010, no intuito de oferecer formação específica e técnica aos funcionários do apoio, para prepará-los a função de educadores e iniciar o processo de valorização destes funcionários que são de suma importância ao desenvolvimento dos alunos. Em 09 de abril de 2014, foi aprovada a Lei Complementar n° 063/2014 que regulamentou dentro do PCCS, a isonomia entre profissionais docentes e apoio escolar, garantindo a mesma reposição salarial a todos os profissionais da educação, conforme a lei 11.738/2008.

Além dos aspectos financeiros, como citado anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização dos profissionais da educação que devem ser alvo de políticas públicas afim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que tem um decisivo papel no progresso do país.

Outro fator diz respeito às políticas de valorização e formação: Há no município um terreno enorme a ser cultivado no que tange às políticas de valorização e formação. A formação continuada em serviço que fortalece a prática docente e as demais funções educacionais encontram muitos obstáculos.

A partir dessas considerações, a análise do ambiente interno demonstrou que é necessário o fortalecimento das instâncias de controle social: Conselho Municipal de Educação, Sindicato que represente o trabalhador da educação, Conselhos Deliberativos Escolares e até mesmo a Organização Estudantil; isto porque a cultura de participação coletiva ainda está longe do ideal e agravada pelo afrouxamento da relação família-escola.

### **FINANCIAMENTO E GESTÃO**

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

### **GASTOS COM EDUCAÇÃO**

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino. A Carta Magna, dispõe que,

*A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (art. 212, Constituição, 1998)*

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e a representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto são imprescindíveis a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve assegurar-se transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos Deliberativos, Conselho do FUNDEB, Comissão do Transporte Escolar e Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à educação.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**TABELA XV - RECURSOS RECEBIDOS**

	<b>PDDE</b>	<b>PNAE</b>	<b>PNATE</b>	<b>QESE</b>	<b>FUNDEB</b>
<b>2011</b>	R\$ 40.728,90	R\$ 63.720,00	R\$ 91.692,30	R\$ 113.415,22	R\$ 2.092.589,70
<b>2012</b>	R\$ 119.120,69	R\$ 95.292,00	R\$ 66.189,99	R\$ 121.828,16	R\$ 1.930.331,20
<b>2013</b>	R\$ 81.231,25	R\$ 60.618,00	R\$ 84.026,45	R\$ 147.190,97	R\$ 2.135.322,50
<b>2014</b>	R\$ 75.794,39	R\$ 80.694,00	R\$ 55.738,94	R\$ 161.736,17	R\$ 2.387.521,52

Fonte: SMEC

**TABELA XVI - GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>INDICADORES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Educação Infantil</b>	R\$ 602.000,00	R\$ 738.573,47	R\$ 779.229,60	R\$ 770.978,09
<b>Ensino Fundamental</b>	R\$ 1.383.519,15	R\$ 1.169.456,48	R\$ 1.330.276,37	R\$ 2.072.950,23
<b>EJA</b>	R\$ 120.777,40	R\$ 123.872,84	R\$ 29.400,25	R\$ 9.324,90
<b>Educação Especial</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.898,40
<b>Outros Gastos</b>	R\$ 522.026,02	R\$ 121.827,56	R\$ 159.871,58	R\$ 165.916,59
<b>Contribuição FUNDEB</b>	R\$ 2.074.236,70	R\$ 1.536.325,08	R\$ 1.356.287,09	R\$ 1.538.072,49
<b>Total</b>	R\$ 4.300.961,27	R\$ 3.690.055,43	R\$ 3.655.064,89	R\$ 4.669.140,70
<b>Total de alunos matriculados</b>	995	948	969	998
<b>Gastos por aluno</b>	R\$ 4.527,32	R\$ 3892,46	R\$ 3.771,99	R\$ 4.678,49

Fonte: SMEC

**TABELA XVII - PORCENTAGEM APLICADA NA EDUCAÇÃO**

<b>ANO</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>%</b>	25,82	27,05	25,04	27,37

Fonte: Prefeitura Municipal de Itanhangá

Fica evidente, que o financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao educando a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

um todo integrado, onde o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto nos aspectos quantitativos quanto nos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

### ESBOÇO DE METAS PARA O PME

**META 1** – Promover, continuamente, o Sistema Único de Ensino.

Indicador – Adequar-se à lei nº 10.111/14, entrando em consonância com o Plano Estadual de Educação.

#### **Estratégias:**

- Estabelecer, por intermédio de instrumentos legais, cooperação entre o município e o Estado, explicitando claramente os objetivos e as responsabilidades comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática, objetivando a implantação do Sistema único de Educação.

~~**META 2** – Aferir a qualidade da educação em 100% (cem por cento) das unidades de ensino da rede municipal de educação até 2016.~~

Aferir a qualidade da educação em 100% (cem por cento) das unidades de ensino da rede municipal de educação até 2016, mantendo avaliações anuais até o fim da vigência deste plano;

**Indicador** – número de escolas com qualidade aferida por número total de escolas do sistema público e privado.

#### **Estratégias:**

- Assegurar que todas as unidades escolares da educação básica, em todas as modalidades, tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares e/ou políticas estadual e municipal, com efetiva participação da comunidade.

**Indicador** – número de escolas com seu PPP implantado em relação à totalidade de escolas.

2. Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores pela comunidade, em todas as unidades escolares da rede pública municipal de Itanhangá, para os cargos de Diretor e Coordenador a cada 2 anos com possibilidade de reeleição.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**Indicador** – número de escolas com eleições regulamentadas por instrumentos legais pelo número total de escolas públicas.

3. Definir expectativas de aprendizagem para a educação básica, com vista a garantir formação geral comum.

**Indicador-** quantidade de etapas e modalidades com expectativas de aprendizagens estabelecidas para cada etapa e modalidade da educação básica.

~~4. Efetivar a avaliação sistêmica (sondagens e avaliações padrões SMEC) do processo educacional da educação básica, baseada na realidade, particularidades e peculiaridades municipais.~~

4. Efetivar a avaliação sistêmica (sondagens e avaliações padrões SMEC) do processo educacional da educação básica, baseada na realidade, particularidades e peculiaridades municipais, sendo no mínimo três avaliações por ano.

5. Realizar campanhas contínuas pelo órgão mantenedor visando otimizar a participação da comunidade escolar nos CDCE, grêmios estudantis, conselhos diretores.

6. Capacitar os membros dos Conselhos Escolares, Conselhos Diretores e Conselho Municipal de Educação para que possam exercer seu papel de controle social.

7. Fomentar ações que visem à interação entre família e escola.

~~8. Garantir aos grêmios estudantis suporte e estrutura na organização de ações, eventos pedagógicos, sociais e culturais realizados nas unidades escolares.~~

8. Possibilitar aos grêmios estudantis suporte e estrutura na organização de ações, eventos pedagógicos, sociais e culturais realizados nas unidades escolares.

9. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

10. Apoiar tecnicamente ações de incentivo à divulgação da cultura mato-grossense.
- ~~11. Garantir políticas de combate à violência na escola e a construção da cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.~~
11. Promover políticas de combate à violência na escola e a construção da cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.
12. Implantar e implementar rede de comunicação contínua e eficiente entre as unidades escolares, municipal e estadual e unidades administrativas.
13. Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com a base nacional comum, relacionados à Educação Ambiental, à Educação das Relações Étnico-Raciais e dos direitos humanos.
14. Garantir meios e espaços permanentes de divulgação, discussão e compartilhamento de vivências e experiências exitosas de todas as etapas e modalidades da educação básica.
15. Disponibilizar transporte escolar, obedecendo padrões de legislação de trânsito, para alunos e professores do ensino fundamental, médio, educação infantil, educação de jovens e adultos, do campo, urbano, acampados e assentados que comprovadamente necessitem de atendimento.
16. Assegurar apoio financeiro e pedagógico para as escolas que apresentarem projetos que visem ao desenvolvimento significativo dos estudantes, bem como a participação em jogos estudantis intermunicipais e estaduais, mostras científicas e similares.
17. Estabelecer parcerias entre União, Estado e município, envolvendo as Secretarias de Educação e Cultura, de Saúde, de Ação Social, Conselho tutelar e Conselho municipal de educação para o pleno atendimento das necessidades dos estudantes da educação básica, incluindo equipe multiprofissional (assistente social, fonoaudiólogo e outros), sem ônus para a educação.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

~~18. Garantir a renovação e manutenção periódica dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais, com profissional capacitado por turno de funcionamento da unidade escolar com a atribuição de auxiliar o professor.~~

18. Garantir a renovação e manutenção periódica dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais, com profissional capacitado com a atribuição de auxiliar o professor.

19. Apoiar ações de Educação Ambiental articuladas com os projetos políticos-pedagógicos das escolas que contribuam ou promovam o desenvolvimento local sustentável.

20. Viabilizar mecanismos normativos que orientem a destinação de parte dos recursos financeiros oriundos de fundos para apoiar ações em Educação Ambiental desenvolvidas pelas unidades escolares públicas.

21. Promover ações de Educação Ambiental, em parceria com a secretaria municipal de meio ambiente, abordando a Legislação Ambiental, Nacional, Estadual e Municipal, possibilitando o desenvolvimento de projetos ambientais.

22. Orientar as escolas para que o ensino da educação religiosa e as solenidades escolares sejam realizadas com base na laicidade do ensino, primando pelo direito democrático da religiosidade de todos os povos e culturas, conforme legislação vigente.

23. Constituir comissão com a participação dos profissionais da educação, entidades civis e organizadas para elaborar orientações para o processo de escolha e adoção de livros e materiais didáticos, acervo das bibliotecas escolares, observando as especificidades das relações étnico-raciais do estado.

24. Garantir a distribuição às escolas da rede pública de livros/outras materiais pedagógicos, enfocando a diversidade étnico-racial e cultural do Estado.

~~25. Buscar alternativas que possibilitem moradia nas proximidades da escola aos profissionais da educação que atuam nas escolas do campo.~~



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

26. Implantar e ampliar nas escolas, a oferta da Língua Estrangeira, Arte e Educação física aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, garantindo profissionais com qualificação específica na área.

27. Garantir a fruição a bens e espaços culturais, ~~de forma regular~~, bem como a ampliação da prática desportiva, de forma integrada ao currículo escolar.

27. Garantir a fruição a bens e espaços culturais, bem como a ampliação da prática desportiva, de forma integrada ao currículo escolar.

28. Adotar medidas administrativas, pedagógicas e organizacionais necessárias para garantir ao estudante o acesso e a permanência na escola sem discriminação.

29. Elaborar diretrizes que orientem o sistema de educação na implementação de ações que ~~comprovem~~ o respeito ao cidadão e a não discriminação por orientação sexual.

29. Elaborar diretrizes que orientem o sistema de educação na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão.

30. Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica para a oferta de cursos de extensão, para prover as necessidades de educação continuada.

**META 3** – Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em lei, destinados à educação e assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação.

**Indicador** – total de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação.

### **Estratégias:**

1. Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à educação, conforme os 25% (vinte e cinco por cento) estabelecidos na Constituição Federal.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

2. Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.
3. Assegurar outras fontes de receita à educação, incluindo na vinculação todos os tributos (impostos, taxas e contribuições).
4. Utilizar o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para elaboração do Plano de Carreiras Cargos e Salários para os profissionais da Educação.
5. Implantar um padrão de gestão que priorize a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos educandos e a participação da comunidade.
6. Assegurar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e capital para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica.
7. Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto órgão gestor/unidade escolar/CDCE.
8. Assegurar, mediante instrumentos legais específicos, que os recursos para manutenção do ensino nas escolas sejam depositados diretamente na conta corrente do Conselho Deliberativo e geridos pelo mesmo, com assistência técnica do Estado e/ou das respectivas prefeituras.
09. Assegurar, por intermédio de instrumentos legais específicos, que o pagamento das tarifas de água, energia elétrica, telefônica e internet das escolas públicas seja mantido pelas respectivas entidades mantenedoras, independente dos repasses de manutenção e conservação.
10. Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

11. Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos.

12. Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME.

13. Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa.

14. Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar.

~~**META 4** – Ampliar os investimentos em educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor.~~

**META 4** – Ampliar os investimentos em educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor, sendo no mínimo três avaliações por ano.

### **Estratégias:**

1. Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município.
2. Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação e Cultura com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos conselhos deliberativos e demais órgãos competentes.
3. Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

~~4. Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino.~~

4. Orientar e analisar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino.

5. Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos.

6. Potencializar a utilização dos recursos repassados às unidades escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação.

7. Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações intersetoriais, que envolvam as secretarias de saúde, meio ambiente, ação social na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação.

8. Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no código tributário municipal.

9. Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, sendo proibido o aluguel e a renovação de contratos locatários já existentes, de prédios destinados às salas de aula, salvo as contingências emergenciais, observando a acessibilidade.

10. Substituir, gradualmente, a frota para prestação do serviço de transporte escolar, seja por parceria com o Estado de Mato Grosso, com a União ou com recurso próprio em 20% a cada ano de execução do Plano a partir de 2017.

11. Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, climatização, iluminação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**META 5** – ~~Assegurar, imediatamente, a existência de Plano de Carreira que contemple todos os profissionais da educação básica pública.~~

Assegurar, imediatamente, a existência de Plano de Carreira comum a todos os profissionais da educação básica pública.

**Indicador** – Funções e cargos que atuam na Rede Municipal de Educação.

### **Estratégias:**

1. Utilizar a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os profissionais da educação.

2. Garantir a valorização conforme nível de instrução e profissionalização de todos os profissionais da educação, utilizando como referência a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

3. Garantir no Plano de Carreira a inclusão até o nível Doutorado aos Profissionais de Docência.

~~4. Garantir concursos públicos a cada 2 anos para a rede municipal de ensino, respeitando o plano de carreira, a habilitação e as qualificações exigidas para os cargos e a disponibilidade de vagas reais.~~

4. Garantir concursos públicos quando necessário para a rede municipal de ensino, respeitando o plano de carreira, a habilitação e as qualificações exigida para os cargos e a disponibilidade de vagas reais.

5. Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao Profissional da Educação Municipal e agilidade nos processos de aposentadoria.

6. Elaborar e executar instrumentos legais que amparem o profissional da educação pública e privada preservando a integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas, punições sem justa causa.

7. Garantir o acesso à Seguridade Social aos profissionais da educação.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

~~8. Garantir assistência médica ao tratamento dos problemas relacionados à saúde adquiridos no exercício da profissão.~~

8. Garantir assistência médica para tratamento dos problemas relacionados à saúde adquiridos em função do exercício da profissão.

9. Estabelecer Planos Anuais de Trabalho com base nos resultados do processo de avaliação institucional, assegurando aos profissionais da Educação as condições necessárias à sua atualização profissional.

10. Garantir Guarda de Patrimônio e Gerenciamento de Pátio nas Unidades Escolares Municipais em todos os turnos de funcionamento.

~~11. Buscar meios para que os profissionais de contratos temporários da Rede Pública de Ensino tenham direito à remuneração de décimo terceiro.~~

11. Assegurar meios para que os profissionais de contratos temporários da Rede Pública de Ensino tenham direito à remuneração de décimo terceiro.

12. Garantir que os Profissionais da Educação tenham acesso à aquisição de equipamentos essenciais à sua qualificação profissional e aprimoramento de suas condições de trabalho.

**META 6** – Oportunizar formação específica inicial e continuada, de modo que todos os profissionais docentes possuam formação em nível superior e os profissionais técnicos e apoio tenham profissionalização até 2018.

**Indicador** – Número de profissionais que não possuem formação em nível superior e/ou curso de profissionalização.

### **Estratégias:**

1. Garantir em parceria com o Estado, a oferta de cursos superiores em Licenciatura a distância e/ou presenciais nas instituições públicas para os profissionais docentes da rede pública que atuam na educação básica, em todas as etapas e modalidades.

2. Garantir em parceria com o Estado, a oferta de curso de profissionalização para os técnicos e funcionários do apoio escolar.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

3. Ofertar curso de Formação Continuada aos Profissionais da Educação, prioritariamente no local de trabalho, de forma articulada e integrada com a prática no contexto do processo educativo.
4. Acompanhar e avaliar a formação docente inicial e continuada dos profissionais da educação.
5. Ofertar cursos de formação continuada para profissionais da educação básica pública e privada, possibilitando que tenham, também, conhecimento do mundo virtual e das novas tecnologias educacionais.
6. Assegurar a formação continuada específica dos docentes e gestores das redes pública e privada que atuam na educação de jovens e adultos.
7. Ofertar Formação continuada aos profissionais na função de gestores da educação pública e privada.
8. Oferecer formação continuada com especialistas aos profissionais da educação básica pública e privada que atendem educandos com necessidades educacionais especiais.
- ~~9. Promover e dar condições de formação aos docentes das redes pública e privada que atuam em língua estrangeira moderna para atender a demanda estabelecida.~~
9. Promover e dar condições de formação aos docentes das redes pública que atuam em língua estrangeira moderna para atender a demanda estabelecida.
10. Oferecer cursos de formação continuada sobre História e Cultura Afro-Brasileiras e Relações Étnico-Raciais e Indígenas aos profissionais da educação e de maneira específica aos docentes das redes pública e privada que atuam nas disciplinas referidas nas Leis Federais nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008.
11. Oferecer formação continuada na área de agroecologia, sustentabilidade e economia solidária aos profissionais da educação do campo, em parceria com as Secretarias Municipais e Estadual de Meio Ambiente, Agricultura, Educação e outras instituições.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

12 Garantir e aplicar recursos pedagógicos, financeiros, humanos e físicos para a participação dos profissionais da educação das redes pública e privada em fóruns, seminários e grupos de estudos relativos à temática da educação.

**META 7** – Ofertar Educação Infantil no mínimo 50% de crianças de 0 a 03 anos até 2018.

**Indicador** – número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.

### **Estratégias:**

1. Realizar, levantamento anual da demanda por creche para a população de até 3 anos, criando banco de dados e publicizando-o para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.
2. Garantir relação docente/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).
3. Assegurar a definição da política para Educação Infantil, com base nas diretrizes e sugestões de referenciais curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais e municipais.
4. Garantir que, no prazo de 01 (um) ano a partir da aprovação deste plano, as unidades escolares que ofertam a Educação Infantil, tenha formulado seus projetos pedagógicos com a participação dos profissionais de educação e comunidade escolar, observando o Plano Nacional de Educação e os seguintes fundamentos norteadores:
  - a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
  - b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

c) princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

5. Construir e/ou ampliar os centros de Educação Infantil, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 3 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.

6. Garantir que as unidades escolares de educação infantil, façam a devida adequação de seu funcionamento, atendendo às necessidades da comunidade em que estão inseridas.

7. Estabelecer um sistema de acompanhamento, controle e orientação da Educação Infantil, dos estabelecimentos públicos.

8. Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos de Educação Infantil.

9. Garantir ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças de 0 a 3 anos, tais como palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas, promovendo a interação pais/crianças.

**META 8** – Ofertar Educação Infantil para 100% (cem por cento) de crianças de 04 e 05 anos até 2017.

**Indicador** – número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças atendidas nessa faixa etária.

### **Estratégias:**

1. Realizar levantamento anual da demanda para população de 4 e 5 anos, criando banco de dados e publicizando-o para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

2. Garantir relação educador/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).
3. Assegurar políticas para a Educação Infantil, com base nas diretrizes e sugestões de referências curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais e municipais.
4. Garantir que, no prazo de 01 ano, a partir da aprovação deste plano, todas as instituições que ofertam a Educação Infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos, com a participação dos profissionais de educação e comunidade escolar, observando a Política Municipal de Educação Infantil e os seguintes fundamentos norteadores:
  - a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
  - b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
  - c) princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.
5. Criar e construir Centros de Educação Infantil, ampliando os já existentes, para atendimento conjunto de crianças de 4 e 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda em contrapartida com Estado e União.
6. Garantir que as unidades escolares de educação infantil façam a devida adequação de seu funcionamento, atendendo as necessidades da comunidade em que estão inseridas.
7. Estabelecer um sistema de acompanhamento, controle e orientação da Educação Infantil, dos estabelecimentos públicos e privados.
8. Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de Educação Infantil.
9. Garantir ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças de 4 e 5 anos, tais como palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas, promovendo a interação pais/crianças.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**META 9** – Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.

1. Promover e fortalecer ações, visando a integração entre escola, família e comunidade.
2. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
3. Garantir a aplicação de instrumentos de Avaliação Nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

**META 10** – Atender 95% (noventa e cinco por cento) da população escolarizável no ensino fundamental até 2017 na idade apropriada.

**Indicador** – percentual da população atendida no ensino fundamental na idade apropriada em relação ao total da população escolarizável, nesta faixa etária.

### **Estratégias:**

1. Realizar anualmente, o mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

2. Garantir relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões da CAQ (Custo Aluno Qualidade).
3. Reduzir em 95% (noventa e cinco por cento) a distorção idade/ano, com qualidade na aprendizagem.
4. Reduzir em 95% (noventa e cinco por cento) a evasão e a repetência no ensino fundamental, primando pela qualidade da Educação.
5. Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da zona rural acampados e assentados, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, e ainda, levando em consideração:
  - a) tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiarão dele;
  - b) presença de um monitor por veículo para ajudar o motorista a cuidar dos alunos.
6. Desenvolver formas alternativas de oferta de ensino fundamental para atender os filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante.

**META 11** – Garantir a oferta de ensino médio a 100% (cem por cento) da demanda, com acréscimos anuais de 25% (vinte e cinco por cento) até 2018.

**Indicador:** número de matrículas no ensino médio em relação a população escolarizável.

1. Garantir em forma de colaboração com a rede estadual, transporte escolar a todos os alunos da zona rural e assentamentos à escola mais próxima de sua moradia.
2. Garantir em consonância com o plano estadual de educação, que a Secretaria Municipal de Educação, ofereça o suporte necessário dentro de suas obrigações e condições financeiras, para que a rede estadual de ensino garanta a matrícula e permanência dos alunos na escola.

**META 12** – Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos – EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2018.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**Indicador:** número de vagas ofertadas para EJA em relação à demanda de jovens e adultos.

### **Estratégias:**

1. Estabelecer parceria Estado/Município para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta da EJA desde a alfabetização ao ensino médio.

2. Proporcionar a alfabetização a todos os jovens e adultos no município de Itanhangá com garantia da continuidade da escolarização básica em todos os turnos, conforme a necessidade.

3. Garantir a relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características da demanda da EJA, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

4. Estabelecer parcerias entre União, Estado e município, envolvendo Secretaria de Educação, de Saúde, Ambiental, de Cultura e de Ação Social, executando ações de atendimento ao estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico.

~~5. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.~~

5. Promover ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

~~6. Garantir a diversificação curricular da EJA integrando a formação geral à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses estudantes.~~



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

6. Promover a diversificação curricular da EJA integrando a formação geral à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses estudantes
7. Implantar nas escolas do campo a modalidade EJA, com aulas presenciais e semipresenciais, inclusive por meio da pedagogia da alternância, com incentivos para os alunos.
8. Desenvolver formas alternativas de oferta de ensino fundamental para atender os profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante.
9. Garantir a estrutura necessária no espaço físico das unidades escolares públicas de EJA com ambiente apropriado para a prática da disciplina de Educação Física.
10. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.
- ~~11. Implantar e garantir em todos os sistemas de ensino instrumentos que garantam o aproveitamento das horas aula cumpridas pelos alunos que evadiram no ano anterior, propiciando continuidade dos estudos no ano atual, desde que concluído com a avaliação da aprendizagem dos conteúdos.~~
11. Implantar e assegurar em todos os sistemas de ensino instrumentos que garantam o aproveitamento das horas aula cumpridas pelos alunos que evadiram no ano anterior, propiciando continuidade dos estudos no ano atual, desde que concluído com a avaliação da aprendizagem dos conteúdos.
12. Assegurar à demanda da EJA profissional capacitado e ambiente diferenciado para atender as necessidades de pais alunos cujos filhos menores de 10 anos necessitem de acompanhamento enquanto estudam para que não haja desistência.

**META 13** – Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica até término da vigência deste plano.

### **Estratégias.**



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

~~1. Ofertar progressivamente a Educação Infantil em horário integral em toda rede pública municipal.~~

1. Ofertar progressivamente a Educação Infantil em horário integral em toda rede pública municipal, buscando o apoio financeiro do governo Federal/Estadual para a construção de novas escolas.

2. Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente.

3. Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculados, um mínimo de 3 refeições adequadas e definidas por nutricionista, monitoria das tarefas escolares, desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a secretaria de saúde.

**META 14** – Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 10 anos ou mais para, no mínimo 7% até 2018.

### **Estratégias:**

1. Garantir a alunos (as) da EJA o acesso às tecnologias da informação.

2. Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.

3. Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final de 2018.

4. Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA.

5. Garantir que, em até três anos da aprovação deste plano todas as unidades escolares da rede que ofereçam EJA possuam um laboratório de informática e uma sala de vídeo.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

~~6. Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 60% de habitantes com ensino médio completo ou mais até o 5º ano de vigência desse PME.~~

6. Elevar a escolaridade média da população acima de 18 anos, de modo a alcançar 60% de habitantes com ensino médio completo ou mais até o 5º ano de vigência desse PME.

**META 15** – Ofertar educação básica a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do campo e no campo, até 2018.

**Indicador** – número de alunos da educação básica atendidos no e do campo pela população escolarizável da educação básica que mora no campo.

### **Estratégias:**

1. Estabelecer parceria Estado/município para a realização de mapeamento e busca ativa de estudantes fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, saúde e demais instituições de assistência ao homem do campo, por residência.

2. Garantir relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ – Custo aluno Qualidade.

3. Universalizar a oferta da educação básica no e do campo, respeitando as peculiaridades, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e na socioeconomia solidária.

4. Promover a formação continuada em Educação Ambiental para a conservação e sustentabilidade ambiental: reflorestamento, culturas adaptadas à região e conservação do solo, por intermédio de parcerias.

5. Oportunizar ação pedagógica específica agroecológicas nas escolas do campo.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

**META 16** – Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% (cem por cento) da demanda até 2017.

**Indicador** – número de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação atendidos em relação à demanda total.

### **Estratégias:**

1. Estabelecer parceria Estado/município para a realização de mapeamento e busca ativa de pessoas com deficiência fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, por residência.
2. Oferecer espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiências, além de incluir os profissionais da educação que tenham algum tipo de necessidade especial.
3. Garantir salas de recursos nas escolas da rede pública de educação básica sempre que se fizer pertinente ou necessário.
4. Fortalecer o atendimento especializado aos estudantes da educação especial inclusos na EJA.
5. Fornecer, ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico.
6. Atender a demanda pelos serviços e apoios especializados como complementação do processo de escolarização.
7. Expandir o atendimento às pessoas com surdez, ofertando interprete de LIBRAS para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas.
8. Fortalecer e ampliar o transporte adaptado para estudantes com necessidades especiais das escolas urbanas e do campo.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

9. Capacitar os profissionais da educação das unidades escolares municipais para que assegure, na proposta pedagógica, a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

10. Disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braile, falados e em caracteres ampliados, às escolas que tem estudantes cegos e de baixa visão, bem como livros adaptados para alunos com deficiência física, por intermédio de parcerias com instituições de assistência social, cultura e organizações não governamentais, União e Estado.

11. Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições de educação básica.

12. Implantar, em parceria com a Secretaria de Saúde e Ação Social, programas de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

13. Apoiar ações e programas de inclusão digital às pessoas com necessidades educacionais especiais.

14. Viabilizar a disponibilização de monitor ou cuidador dos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

15. Oferecer práticas esportivas aos estudantes com deficiências em parceria com as demais secretarias.

**META 17** – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB.

Município	2017	2019	2021	2023	2025
Anos iniciais do ensino fundamental	6,2	6,3	6,4	6,5	6,6
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,8	6,0	6,2	6,4

**Estratégias:**



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

1. Adotar processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional.
2. Estabelecer e implantar Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano e/ou fase de escolaridade.
3. Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo.

**META 18** – Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 70% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.

### **Estratégias:**

1. Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.
2. Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes.
3. Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminente técnico, ou similar.
4. Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional.
5. Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

6. Estabelecer a partir do segundo ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional.
7. Assegurar infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais.
8. Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

**META 19** - Ampliar a oferta de educação superior para a população de Itanhanga, no intuito de oferecer cursos relacionados as necessidades da região.

**Indicador:** número de matrículas de alunos, na Educação Superior pelo número total de jovens com ensino médio concluído.

### **Estratégias**

1. Ampliar e diversificar a oferta de vagas na educação superior pública e privada, garantindo a parceria com os entes federativos.
2. Ampliar o número e adequar os laboratórios, bibliotecas e equipamentos nos espaços públicos de acordo com a demanda atendida.
3. Assegurar a oferta de graduação e pós-graduação às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais.
4. Assegurar estrutura física, pedagógica e formação dos profissionais necessárias à oferta de educação a distância.
5. Realizar avaliação dos programas de educação a distância.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

6. Ampliar nas Universidades e IES a habilitação específica, em nível de pós-graduação, para garantir a formação de profissionais em educação especial.
7. Implementar e divulgar a Lei nº 8.699, de 09 de agosto de 2007, que institui o Programa Universitário de Mato Grosso - PROMAT, destinado a concessão de bolsas de estudo a estudantes universitários de baixa renda.
8. Oferecer bolsas de estudos para pós-graduação (mestrado e doutorado) em parceria com órgãos federais no contexto de um plano institucional de qualificação previamente instituído.
9. Buscar parcerias com as Universidades Estaduais e Federais cursos que atendam às necessidades do município.

### **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O documento final do Plano Municipal de Educação de Itanhangá, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, no qual segmentos das esferas pública, bem como a comunidade civil e organizada de Itanhangá, definiram os caminhos da educação municipal para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: Levantamento Diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o PNE e o PEE e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a LDB, o PME de Itanhangá responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Com este contexto, faz-se necessário criar mecanismos para avaliação constante, assegurando o cumprimento das prioridades e das metas, analisando resultados e adequando-os ao processo evolutivo da educação municipal.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, a Comissão Municipal da Educação, por meio de seus membros, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos ou extraordinariamente, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

### REFERÊNCIAS

BARTH, Paulo Sergio, Cor e Trajetória dos Alunos Negros no Ensino Médio. Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Raciais e Educação (NEPRE). EdUFMT, 2013.

BRASIL. Censo Demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/en/resultados>>. Acesso em 02 de fevereiro de 2015.

BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: DF, Senado, 1988.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em 18 de março 2015.

BRASIL, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm). Acesso em 18 de março 2015.

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

História. Prefeitura Municipal de Itanhanga. Disponível em:  
<http://www.itanhanga.mt.gov.br>. Acesso em 18 de março 2015.

ITANHANGÁ. Lei Complementar n° 23 de 14 de dezembro de 2009.

ITANHANGÁ. Lei Complementar n° 63 de 09 de abril de 2014.

ITANHANGÁ. Lei n° 215 de 28 de junho de 201.

MATO GROSSO. Lei n° 49 de 01 de outubro de 1998. Disponível em  
<http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/5fc1d9aa762b88eb042567c1006acee8?OpenDocument>. Acesso em 18 de março de 2015.

MATO GROSSO. Lei n° 49 de 01 de outubro de 1998. Disponível em  
<http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/5fc1d9aa762b88eb042567c1006acee8?OpenDocument>. Acesso em 18 de março de 2015.

MATO GROSSO. Lei Complementar n° 7040 de 01 de outubro de 1998. Disponível em  
[http://www.sintep.org.br/site\\_novo/Legislacao/LegislacaoVisualizar.aspx?id=3](http://www.sintep.org.br/site_novo/Legislacao/LegislacaoVisualizar.aspx?id=3). Acesso em 18 de março de 2015.

Plano Estadual Decenal de Educação 2014-2024. Mato Grosso, 2014. Disponível em  
[http://www.sintep.org.br/site\\_novo/Legislacao/LegislacaoVisualizar.aspx?id=3](http://www.sintep.org.br/site_novo/Legislacao/LegislacaoVisualizar.aspx?id=3) Acesso em 18 de março 2015.

Plano Nacional de Educação 2014 – 2024. Brasília, 2014. Disponível em  
<http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em 18 de março 2015.

Resultado e metas. Disponível em <http://ideb.inep.gov.br/>. Acesso em 18 de março 2015.